



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 465, de 16 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre desconto de Despesas Médicas e Taxa de Manutenção, dos
Funcionários da Câmara, relativas ao Convênio com a UNIMED – Cooperativa de
Trabalho Médico.**

Processo n.º 1957/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:**

Art. 1º - Os funcionários da Câmara Municipal de Guaratinguetá, terão descontadas parcela das importâncias que efetuarem com despesas médicas, além do pagamento da Taxa de Manutenção relativas ao Convênio com a UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico.

Art. 2º - As importâncias de que trata o artigo anterior, serão descontadas, dos vencimentos dos funcionários, de acordo com opção feita pelos mesmos, mediante a assinatura do Termo de Opção, por um dos Planos seguintes:

I - Plano A - 10 % (dez por cento) do total das despesas realizadas no mês anterior, tanto do usuário principal como de seus dependentes mais Taxa de Manutenção;

II – Plano Executivo – 20 % (vinte por cento) do total das despesas realizadas no mês anterior, tanto do usuário principal como de seus dependentes mais Taxa de Manutenção.

Art. 3º - O funcionário que optar por um dos Planos elencados no artigo anterior poderá mudar sua opção a qualquer tempo, ficando sujeito a um período de carência de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Resolução n.º 465, de 16/11/99 – continuação.

-2-

Art. 4º - As hipóteses em que o valor das despesas ultrapassar a 1/3 (um terço) da renda líquida do funcionário, serão resolvidas segundo critério da Presidência da Câmara, após ouvida a Seção de Pessoal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, reservada ao Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


= Anísio Cavalheiro =

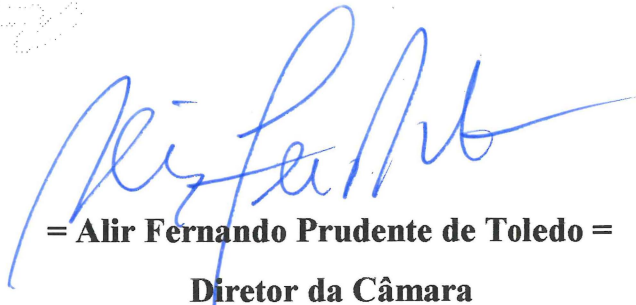
Presidente da Câmara em Exercício


= Cicero Pereira dos Santos =

1º Secretário "ad hoc"

Projeto de Resolução n.º 06/99,
de autoria da Mesa da Câmara.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alir Fernando Prudente de Toledo =
Diretor da Câmara